

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.011, DE 13 DE JULHO DE 2023

Denomina Rua Pastor Olmir Caetano Chaves, uma via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Rua Pastor Olmir Caetano Chaves a Rua F, do Loteamento Parque Lorena I, localizada no sentido leste-oeste, paralela ao sul à Rua A, trecho compreendido entre a Rua D e a Rua B.

Parágrafo único. O referido logradouro público compõe a infraestrutura de vias urbanas do Loteamento Parque Lorena I, aprovado pelo Executivo Municipal, através do Alvará nº 186/2021, Certidão DEPURB nº 384/2021, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

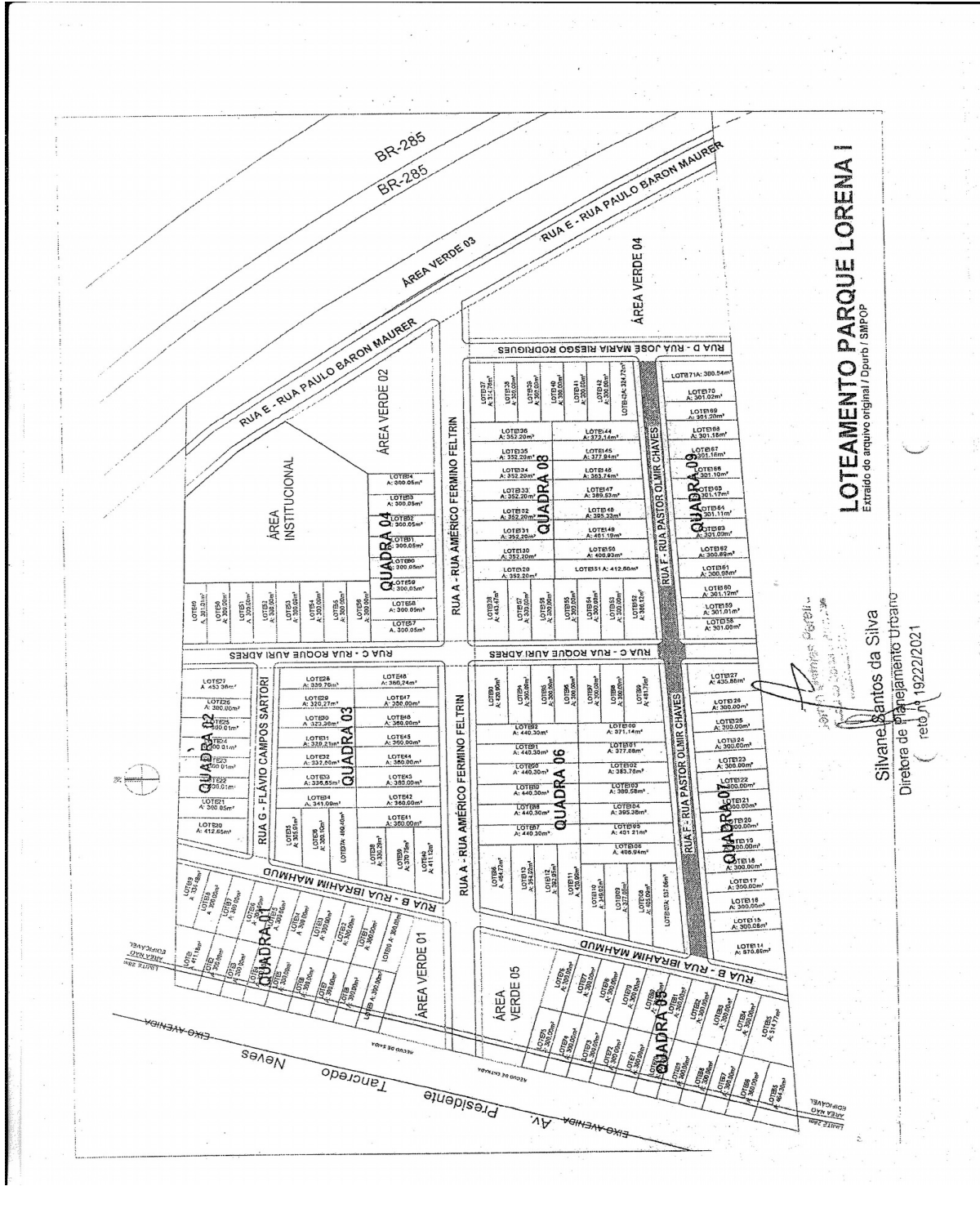


Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

ANEXO ÚNICO



LOTEAMENTO PARQUE LORENA I
Extraído do arquivo original / Dpurb / SMPOP

Silvana Santos da Silva
Diretora de Planejamento Urbano
19/07/2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

LEI Nº 6.012, DE 13 DE JULHO DE 2023

Denomina Praça Lourdes de Deus da Silva, uma área verde, localizada no Loteamento Parque Lorena, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Praça Lourdes de Deus da Silva, o terreno urbano (Área Verde 04), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Parque Lorena, situado entre as Ruas D, A e E, com confrontações em sentido horário: partindo do ponto 1, esquina da Rua D com a Rua A, rumo leste, no alinhamento da Rua A chega-se ao ponto 2, partindo do ponto 2, rumo sudeste, no alinhamento da Rua E, chega-se ao ponto 3, partindo do ponto 3, rumo sul, no alinhamento da Rua E, chega-se ao ponto 4, partindo do ponto 4, rumo oeste, confrontando com área de terras de Luciano Goulart Paz, chega-se ao ponto 5, partindo do ponto 5, rumo norte, no alinhamento da Rua D, chega-se ao ponto 1 inicial da descrição do perímetro.

Parágrafo único. A referida área verde compõe a infraestrutura do complexo habitacional do Loteamento Parque Lorena, aprovado pelo Executivo Municipal, através do Alvará nº 186/2021, Certidão DEPURB nº 384/2021, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

LEI Nº 6.013, DE 13 DE JULHO DE 2023

Denomina Rua Flávio Campos Sartori, uma via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Rua Flávio Campos Sartori, a Rua G do Loteamento Parque Lorena I, localizada no sentido leste-oeste, paralela ao norte à Rua A, trecho compreendido entre a Rua C e a Rua B.

Parágrafo único. O referido logradouro público compõe a infraestrutura de vias urbanas do Loteamento Parque Lorena I, aprovado pelo Executivo Municipal, através do Alvará nº 186/2021, Certidão DEPURB nº 384/2021, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de julho de 2023.

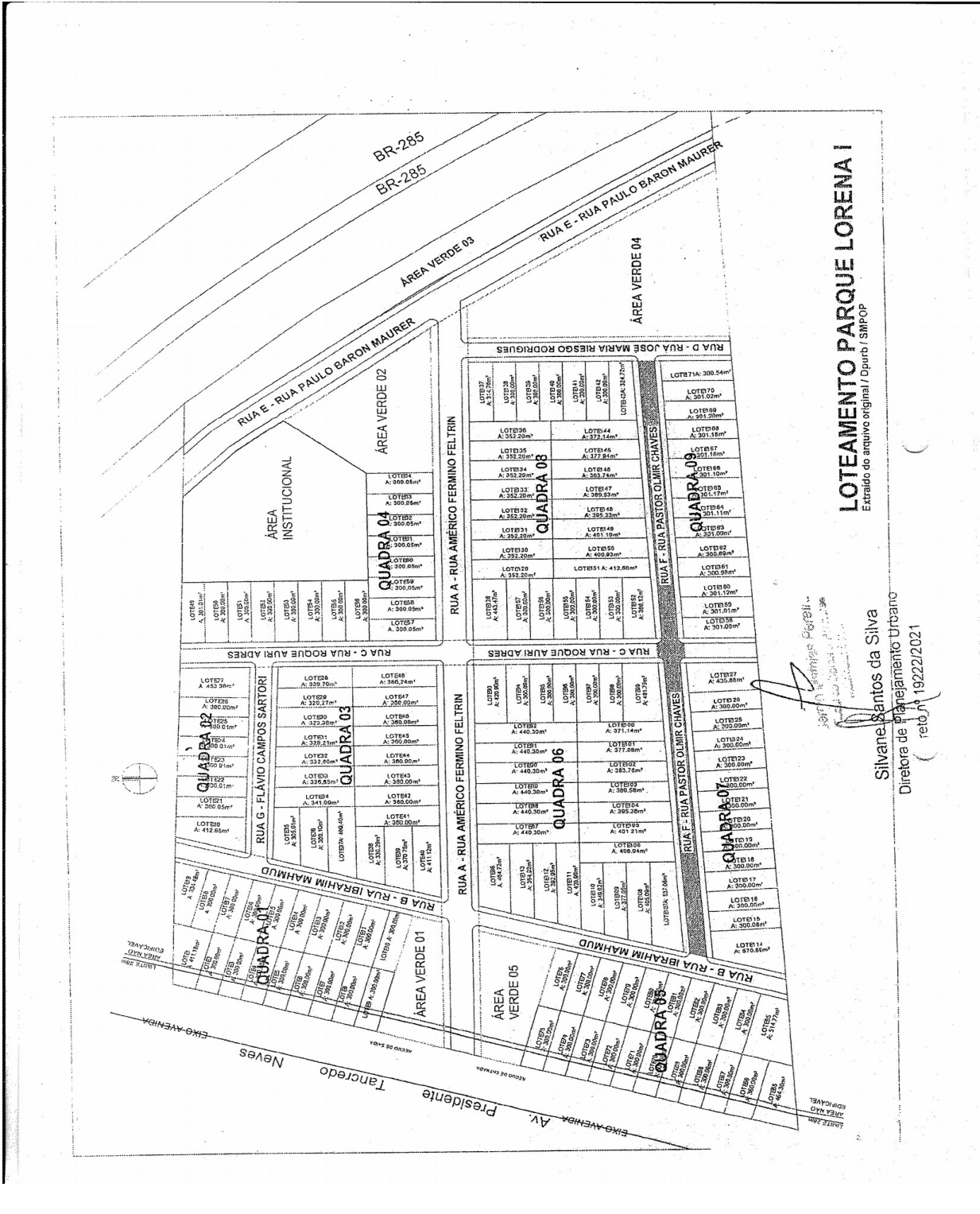
Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO



DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

LEI Nº 6.014, DE 13 DE JULHO DE 2023

Denomina Rua Américo Fermino Feltrin, uma via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Rua Américo Fermino Feltrin, a Rua A do Loteamento Parque Lorena I, acesso principal ao Loteamento, localizada no sentido leste-oeste, trecho compreendido desde a Rua E, cruzando com a Rua D, Rua C e Rua B, até a Avenida Tancredo Neves.

Parágrafo único. O referido logradouro público compõe a infraestrutura de vias urbanas do Loteamento Parque Lorena I, aprovado pelo Executivo Municipal, através do Alvará nº 186/2021, Certidão DEPURB nº 384/2021, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de julho de 2023.

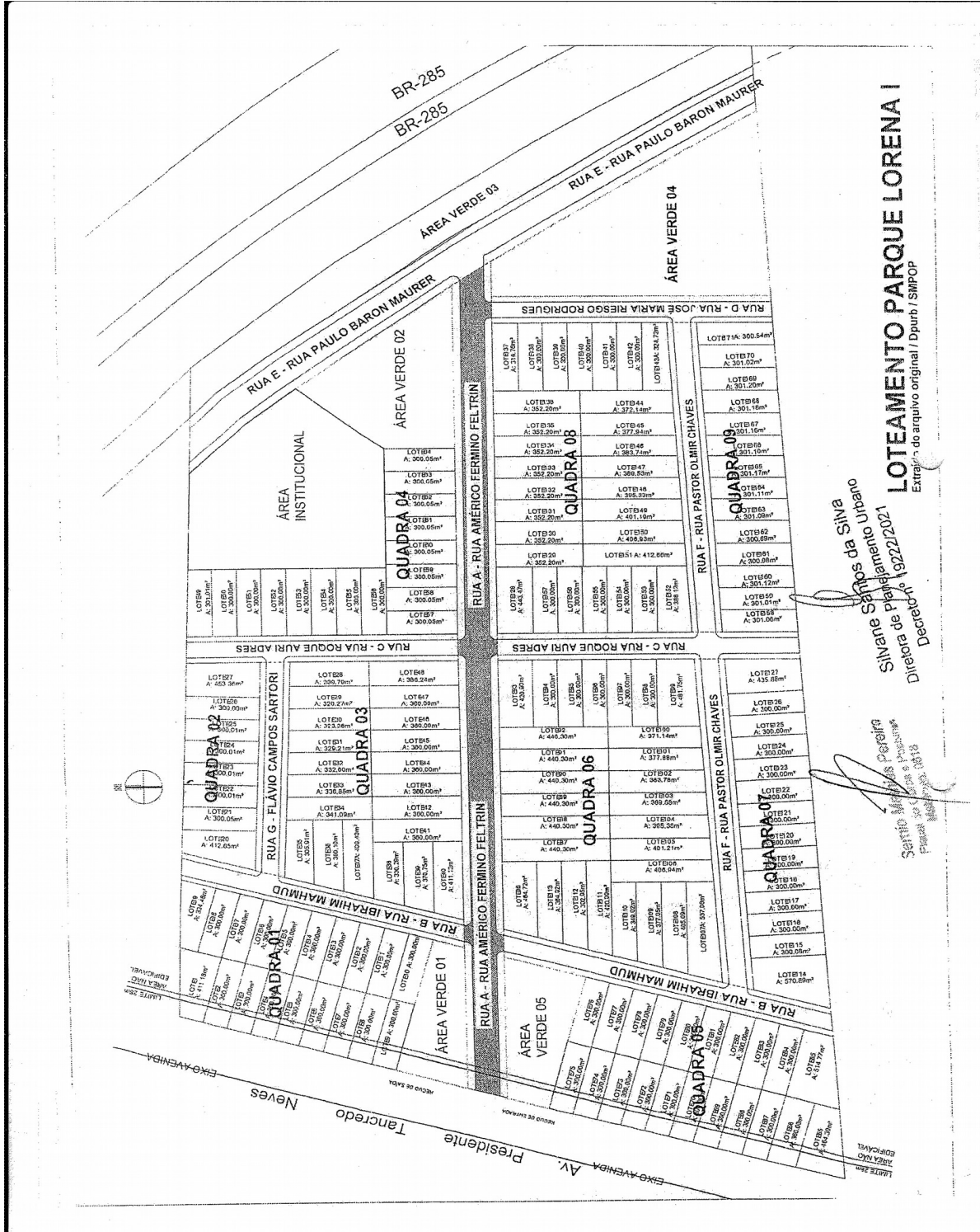
Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO



DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

LEI Nº 6.015, DE 13 DE JULHO DE 2023

Denomina Rua Professor Aldêbar Mariano Andrade Pereira, uma via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Rua Professor Aldêbar Mariano Andrade Pereira, a Rua A do Loteamento Parque Lorena II, acesso principal ao Loteamento, localizada no sentido leste-oeste, paralela (ao norte) ao prolongamento da Avenida Francisco Carlos Banderó, trecho compreendido desde a Rua E, futura Rua Paulo Baron Maurer, cruzando com a Rua D, futura Rua José Maria Riesgo Rodrigues, Rua C, futura Rua Roque Auri Andres e Rua B, futura Rua Ibrahim Mahmud, até a Avenida Tancredo Neves.

Parágrafo único. O referido logradouro público compõe a infraestrutura de vias urbanas do Loteamento Parque Lorena II, aprovado pelo Executivo Municipal, através do Alvará nº 179/2022, Certidão DEPURB nº 398/2022, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

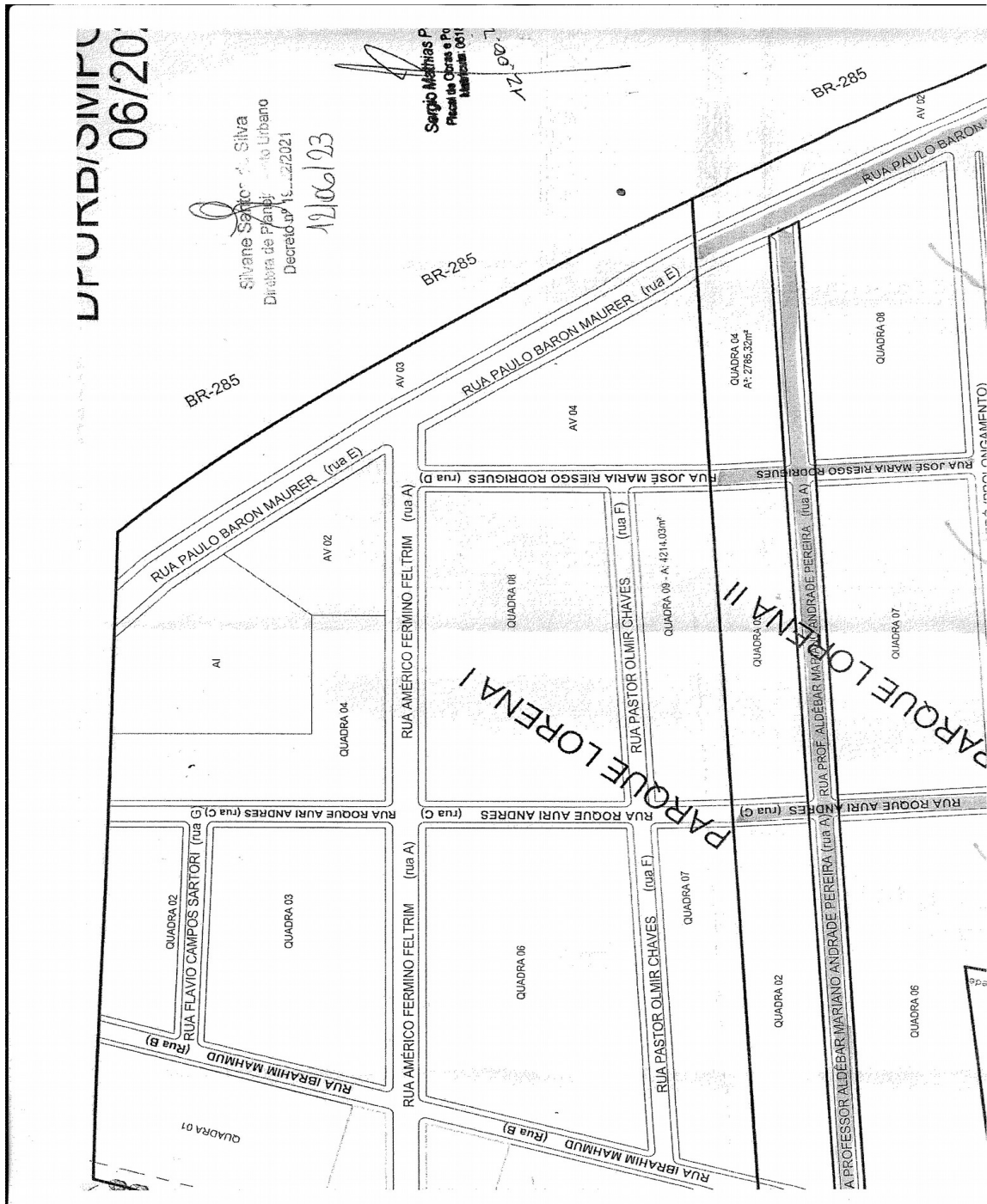


Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

ANEXO ÚNICO



DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

LEI Nº 6.016, DE 17 DE JULHO DE 2023

Denomina Rua Ibrahim Mahmud, uma via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Rua Ibrahim Mahmud a Rua B do Loteamento Parque Lorena I, localizada no sentido norte-sul, a primeira paralela à Avenida Presidente Tancredo Neves, trecho compreendido desde a extremidade norte do loteamento, cruzando com a Rua G (futura Rua Flávio Campos Sartori), Rua A (futura Rua Américo Fermino Feltrin), Rua F (futura Rua Pastor Olmir Caetano Chaves), e Rua A do Loteamento Parque Lorena II, até a extremidade sul do Loteamento.

Parágrafo único. O referido logradouro público compõe a infraestrutura de vias urbanas do Loteamento Parque Lorena I, aprovado pelo Executivo Municipal, através do Alvará nº 186/2021, Certidão DEPURB nº 384/2021, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de julho de 2023.

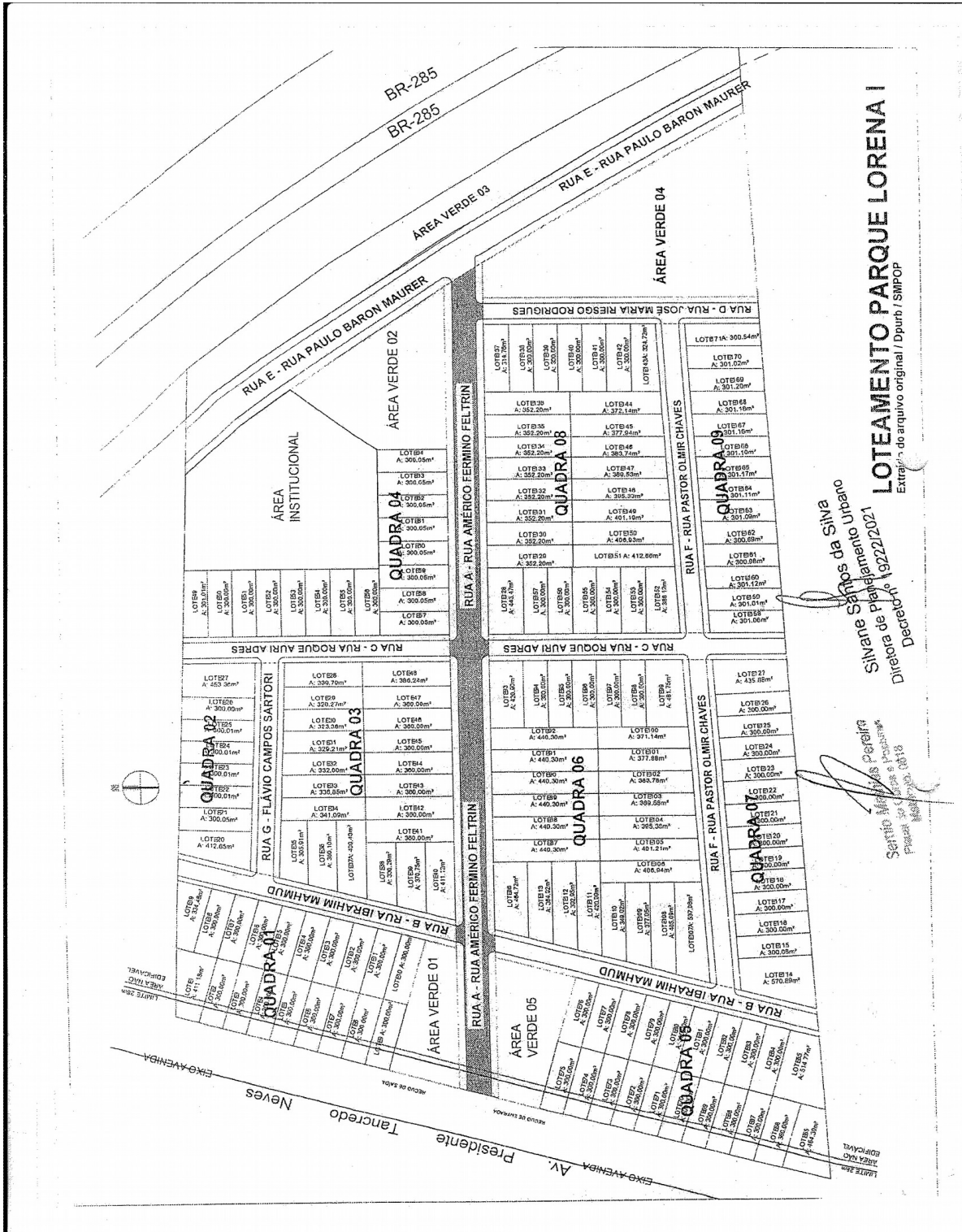
Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO



DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

LEI Nº 6.017, DE 17 DE JULHO DE 2023

Denomina Rua José Maria Riesgo Rodrigues, uma via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Rua José Maria Riesgo Rodrigues a Rua D do Loteamento Parque Lorena I, localizada no sentido norte-sul, a terceira paralela à Avenida Presidente Tancredo Neves, trecho compreendido desde a Rua A (futura Rua Américo Fermio Feltrin), cruzando com a Rua F (futura Rua Pastor Olmir Caetano Chaves), a Rua A do Loteamento Parque Lorena II, prolongamento até a Avenida Francisco Carlos Banderó, na extremidade sul do Loteamento.

Parágrafo único. O referido logradouro público compõe a infraestrutura de vias urbanas do Loteamento Parque Lorena I, aprovado pelo Executivo Municipal, através do Alvará nº 186/2021, Certidão DEPURB nº 384/2021, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

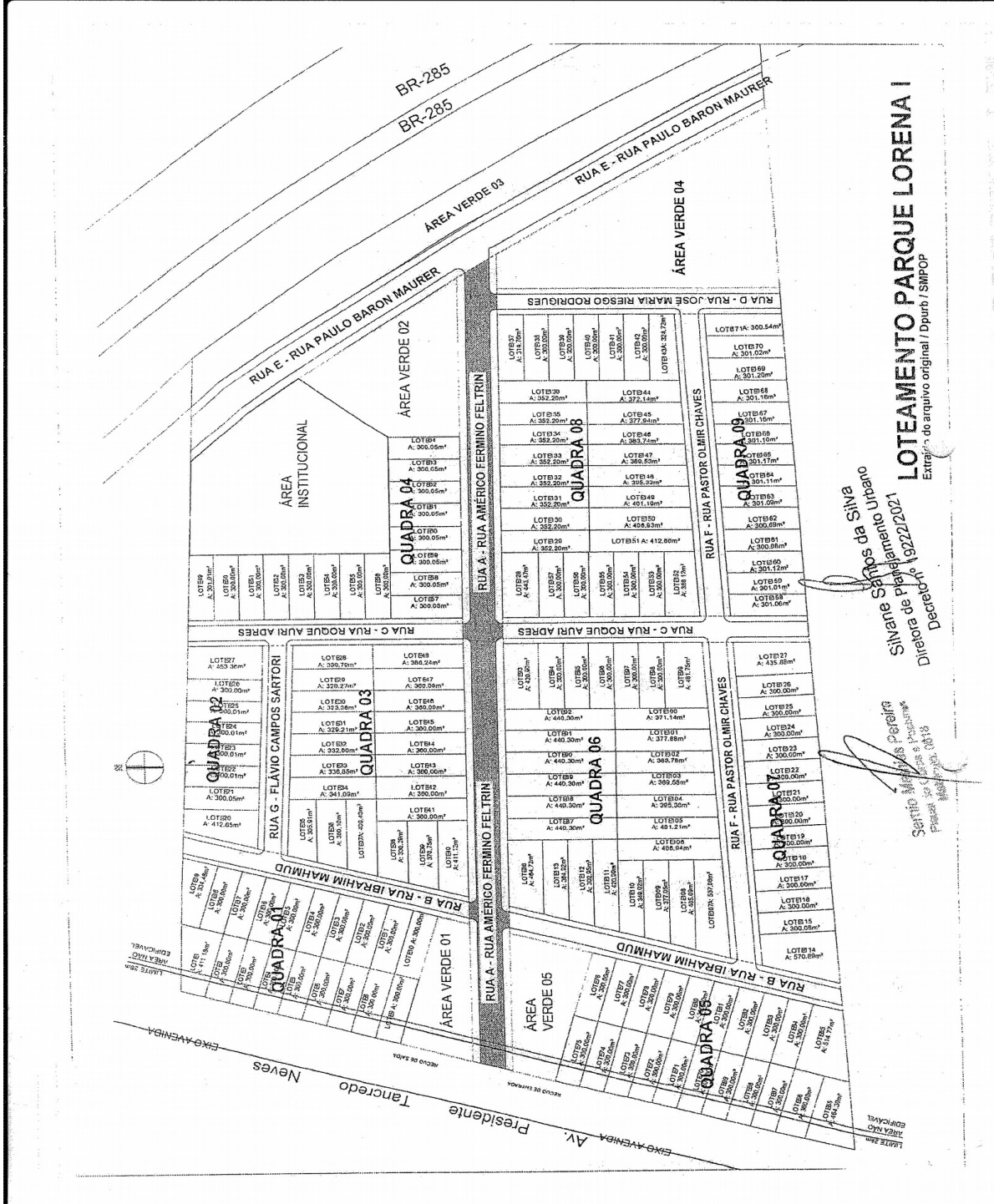


Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

ANEXO ÚNICO



DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

LEI Nº 6.018, DE 17 DE JULHO DE 2023

Denomina Rua Paulo Baron Maurer, uma via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Rua Paulo Baron Maurer a Rua E do Loteamento Parque Lorena I, localizada no sentido noroeste-sudeste, trecho compreendido desde a extremidade norte do Loteamento Parque Lorena I até a extremidade sul do Loteamento Parque Lorena II, paralela à BR 285 – Acesso à Ponte Internacional, limite leste do Loteamento.

Parágrafo único. O referido logradouro público compõe a infraestrutura de vias urbanas do Loteamento Parque Lorena I, aprovado pelo Executivo Municipal, através do Alvará nº 186/2021, Certidão DEPURB nº 384/2021, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

LEI Nº 6.019, DE 17 DE JULHO DE 2023

Denomina Rua Roque Auri Andres, uma via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Rua Roque Auri Andres a Rua C do Loteamento Parque Lorena I, localizada no sentido norte-sul, a segunda paralela à Avenida Tancredo Neves, trecho compreendido desde a extremidade norte do Loteamento, cruzando com a Rua G (futura Rua Flávio Campos Sartori), Rua A (futura Rua Américo Fermino Feltrin) e Rua F (futura Rua Pastor Olmir Caetano Chaves) e Rua A do Loteamento Parque Lorena II até o prolongamento da Avenida Francisco Carlos Banderó.

Parágrafo único. O referido logradouro público compõe a infraestrutura de vias urbanas do Loteamento Parque Lorena I, aprovado pelo Executivo Municipal, através do Alvará nº 186/2021, Certidão DEPURB nº 384/2021, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2023/DCL/SMPOP. Tipo menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da VTR 156 motoniveladora, marca Case, modelo 845 B, ano 2007, com fornecimento de peças de serviços (mão de obra mecânica), a fim de restabelecer as condições e funcionalidades do referido equipamento. Data da sessão: 07/08/2023, às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 24/07/2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 91/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para desenvolvimento de obras de melhorias na infraestrutura atual e na complementação de etapas do projeto urbanístico de implantação do Parque Esportivo General Vargas; conforme Convênio SEL nº 221/2022, Programa de Recuperação de Espaços Esportivos. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023/TMP/DCL/SMPOP. Contratada: INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.419.348/0001-65. Valor total: R\$ 1.069.303,59 (um milhão, sessenta e nove mil trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos). Data de assinatura: 05 de julho de 2023. São Borja, 22 de julho de 2023. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 92/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito com sede ou filial na cidade de São Borja, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como concessionárias de crédito para atender o Programa Juro Zero. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.894.548/0001-73. Data de assinatura: 12 de julho de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. São Borja, 22 de julho de 2023. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 93/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito com sede ou filial na cidade de São Borja, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como concessionárias de crédito para atender o Programa Juro Zero. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023. Contratada: INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CREDITO CENTRAL – RS – ICCCC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.980.817/0001-24. Data de assinatura: 17 de julho de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. São Borja, 22 de julho de 2023. Eduardo Bonotto – Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Número 1432

EXTRATO DO 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 72/2023. Contratada: F. T. DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 48.515.434/0001-50. Objeto do contrato: Aquisição e instalação de cortinas persianas para as novas instalações da Secretaria de Administração - SAD e da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Desburocratização - SMDEID no 6º andar do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Álvarez. Objeto do aditivo: A considerar o teor do memorando nº 798/2023/SAD, do parecer técnico do fiscal do contrato e do parecer da consultoria jurídica favorável sob o nº 178/2023/LICITAÇÕES, fica adicionado o valor de R\$ 439,52 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Nesse contexto, o total do contrato fica de R\$ 7.409,52 (sete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). São Borja - RS, 24/07/2023. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 84/2022. Contratada: JSN ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.270.786/0001-50. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e reposição de peças e componentes novos e originais, para o elevador instalado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Borja. Objeto do aditivo: Retifica-se o cabeçalho do contrato onde se lê "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA", leia-se "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS". Ademais, altera-se a razão social da empresa de JSN ELEVADORES LTDA para BAGÉ ELEVADORES LTDA. Por fim, retira-se da sociedade o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 360.574.298-00, portador da identidade nº 42465766/SSP/SP, transferindo-se a totalidade das cotas ao Sr. VILMAR MULING VAZ, inscrito no CPF nº 474.438.980-53, portador da identidade nº 3033207485/SJS/RS. São Borja - RS, 24/07/2023. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 130/2022. Contratada: RGA TRANSPORTES SÃO BORJA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.882.173/0001-62. Objeto do contrato: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar para o período de 200 dias letivos. Objeto do aditivo: A considerar o teor dos memorando nº 1051-2023/SMEd e 06-2023/SMEd/DTE, e parecer favorável da consultoria jurídica nº 177/2023/LICITAÇÕES, fica adicionado 40km/dia na linha São João 01, passando de 280km/dia para 320km/dia resultando um aumento de 8.000 km que passará de 56.000 para 64.000 km. O valor do km continua o mesmo R\$ 3,50 e com o aumento do km/dia o valor passará de R\$ 196.000,00 para R\$ 224.000,00, acréscimo de R\$ 28.000,00 na estimativa. São Borja - RS, 24/07/2023. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.